



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 290, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação		
07.001 - Departamento de Viação		
26.782.0050.1019 - Aquisições de Caminhões e Máquinas		
449052000.0000 - Equipamentos e Material Permanente		
756 - Cont.Repasse 1019650-53/2014 Caminhão	R\$	290.000,00

Artigo 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;		
756 - Cont.Repasse 1019650-53/2014 Caminhão	R\$	290.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANTONIO BIANCHINI
Secretário de Governo